

A quem cabe legislar sobre matéria ambiental?

***Valdir Colatto**

Santa Catarina 9/11/2009 - O debate envolvendo a preservação do meio ambiente possui várias vertentes, a começar pela competência de legislar sobre este tema.

A constituição Federal de 1988 define em seu artigo 24 que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente o meio ambiente.

Ou seja, a União estabelecerá regras gerais que serão suplementadas por meio de normas específicas pelos entes.

Esta harmonia entre União e Estados é o que preconiza a proposta de um novo Código Ambiental Brasileiro.

Na atual conjuntura, nenhum Estado brasileiro pode legislar sobre seus recursos naturais, já que a União detém, de forma inconstitucional, a exclusividade para legislar sobre direito ambiental.

A Lei da Política Nacional de Meio Ambiente (6.938/1981) e o Código Ambiental (4771/65) não contemplam os preceitos constitucionais expostos acima, impedem a compreensão e seu cumprimento.

A compensação pelos serviços ambientais também é prioritária. Na Europa e nos Estados Unidos, os programas de apoio à conservação ambiental representam parcela significativa da renda dos produtores.

A pretendida ampliação das áreas de Reserva Legal está na contramão da realidade ambiental internacional. O Brasil precisa manter as áreas já consolidadas e ampliar a produção rural por meio do Pacto Federativo Ambiental Descentralizado.

Com isso, a União deverá dar autonomia aos estados para fazerem o Zoneamento Econômico-Ecológico baseado na ciência e não no achismo sem base técnica.

A aprovação do Código Ambiental Brasileiro harmonizará a produção de alimentos e a preservação da nossa rica biodiversidade.

***Engenheiro Agrônomo, deputado federal pelo PMDB/SC e Presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) no Congresso Nacional.**

Código Ambiental Brasileiro

O projeto de lei 5.367/2009 foi apresentado pelo Deputado Valdir Colatto (PMDB/SC) no Plenário da Câmara dos Deputados, no dia 3/6/2009. O projeto institui o Código Ambiental Brasileiro com Pacto Federativo Descentralizado. A proposição cria ainda a Política Geral de Meio Ambiente Urbano, revogando os decretos Leis 1.413/1975 e 4.297/2002, as leis 6.938/1981, 4.771/1965 e os artigos 7º da Lei 9.605/1998 e o 22º da Lei 9.985/2000.

COLATTO-ARTIGO-CÓDIGOAMBIENTAL